



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.455ª sessão da 2ª Câmara realizada em 26 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004412062-37 - Autuado: FURST BIER EMPREENDIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159975-37 (FURST BIER EMPREENDIMENTOS LTDA - Procurador: TULIO CESAR SILVA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencido o Conselheiro Antônio César Ribeiro (Revisor), que o julgava parcialmente procedente, para cancelar a exigência do imposto e a respectiva multa de revalidação. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Túlio César Silva e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

ACÓRDÃO: 24.161/26/2ª.

- PTA nº. 01.004649338-28 - Autuado: MAGOTTEAUX BRASIL LIMITADA - Impugnação nº(s): 40.010160565-91 (MAGOTTEAUX BRASIL LIMITADA - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir requerimento de juntada da decisão judicial proferida, em sede liminar, no feito judicial nº 1003215-47.2026.8.13.0024/MG. Em seguida, nos termos do art. 105, §1º do RPTA, deliberou a câmara a remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Marcelo Braga Rios e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

- PTA nº. 16.026810234-21 - Requerente: BANCO BTG PACTUAL S.A. - Impugnação nº(s): 40.010159007-54 (BANCO BTG PACTUAL S.A. - Procurador: RODRIGO HENRIQUE PIRES/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o pedido de vista formulado pelos Conselheiros Antônio César Ribeiro e Ivana Maria de Almeida, nos termos do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, marcando-se extrapauta para o dia 09/04/26, ficando proferidos os votos dos Conselheiros Juliana de Mesquita Penha (Relatora) e Wertson Brasil de Souza (Revisor), que julgavam improcedente a impugnação. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Rodrigo Henrique Pires e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

- PTA nº. 04.002274832-71 - Autuado: ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA - Impugnação nº(s): 40.010159383-01 (ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA - Procurador: Laura Teles de Carvalho/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às fls. 30/33.

ACÓRDÃO: 24.162/26/2ª.

- PTA nº. 01.004307638-81 - Autuado: MARIA & JOSE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159779-94 (MARIA & JOSE COMERCIO DE ROUPAS LTDA) - Relatora: Keli Campos de Lima - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 01/04/26.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG